



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI Nº. 045/2023**

**Súmula:** Estima as receitas e fixa as despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2024.

**Artigo 1º.** – A Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 57.415.000,00 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos e quinze mil reais), sendo, R\$ 2.278.300,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais) para o Legislativo e R\$ 55.136.700,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil e setecentos reais) para o Executivo.

**Artigo 2º.** – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, relacionada no quadro RECEITAS, com o seguinte desdobramento sintético:

### **RECEITAS**

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                               | <b>65.538.529,16</b> |
| <b>Receita Tributária</b>                               | <b>8.140.898,38</b>  |
| <b>Receita de Contribuições</b>                         | <b>1.250.476,49</b>  |
| <b>Receita Patrimonial</b>                              | <b>9.444,75</b>      |
| <b>Receita Agropecuária</b>                             | <b>520,20</b>        |
| <b>Receita Industrial</b>                               | <b>520,20</b>        |
| <b>Receita de Serviços</b>                              | <b>161.412,06</b>    |
| <b>Transferências Correntes</b>                         | <b>55.647.257,08</b> |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                        | <b>328.000,00</b>    |
| <b>DEDUÇÕES DA RECEITA (-)</b>                          | <b>-8.134.929,16</b> |
| <b>Renúncia (-)</b>                                     | <b>0,00</b>          |
| <b>Descontos Concedidos (-)</b>                         | <b>0,00</b>          |
| <b>Dedução de Receita para a formação do FUNDEB (-)</b> | <b>-8.134.929,16</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                              | <b>11.400,00</b>     |
| <b>Operações de Crédito</b>                             | <b>11.400,00</b>     |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                       | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                               | <b>57.415.000,00</b> |



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 3º.** – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, com o seguinte desdobramento sintético:

## **01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>01 – Legislativa</b>                      | <b>2.278.300,00</b>  |
| <b>03 – Essencial a Justiça</b>              | <b>599.400,00</b>    |
| <b>04 – Administração</b>                    | <b>6.850.150,00</b>  |
| <b>06 – Segurança Pública</b>                | <b>628.650,00</b>    |
| <b>08 – Assistência Social</b>               | <b>1.907.440,00</b>  |
| <b>09 – Previdência Social</b>               | <b>1.991.700,00</b>  |
| <b>10 – Saúde</b>                            | <b>11.519.827,33</b> |
| <b>11 – Trabalho</b>                         | <b>371.500,00</b>    |
| <b>12 – Educação</b>                         | <b>14.953.806,67</b> |
| <b>13 – Cultura</b>                          | <b>1.256.040,00</b>  |
| <b>14 – Direitos da Cidadania</b>            | <b>429.400,00</b>    |
| <b>15 – Urbanismo</b>                        | <b>4.610.550,08</b>  |
| <b>16 – Habitação</b>                        | <b>1.000,00</b>      |
| <b>17 – Saneamento</b>                       | <b>997.700,00</b>    |
| <b>18 – Gestão Ambiental</b>                 | <b>218.300,00</b>    |
| <b>19 – Gestão Tecnologia de Informações</b> | <b>818.500,00</b>    |
| <b>20 – Agricultura</b>                      | <b>1.397.995,92</b>  |
| <b>22 – Indústria</b>                        | <b>13.000,00</b>     |
| <b>26 – Transportes</b>                      | <b>1.113.000,00</b>  |
| <b>27 – Desporto e Lazer</b>                 | <b>1.129.740,00</b>  |
| <b>28 – Encargos Especiais</b>               | <b>3.997.000,00</b>  |
| <b>99 – Reserva de Contingência</b>          | <b>332.000,00</b>    |
| <b>Total Geral</b>                           | <b>57.415.000,00</b> |

## **02 – POR SUBFUNÇÕES**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>031 – Ação Legislativo</b>                                   | <b>2.278.300,00</b> |
| <b>062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário</b> | <b>7.000,00</b>     |
| <b>091 – Defesa de Ordem Jurídica</b>                           | <b>599.400,00</b>   |
| <b>121 – Planejamento e Orçamento</b>                           | <b>128.000,00</b>   |
| <b>122 – Administração Geral</b>                                | <b>5.472.820,00</b> |
| <b>123 – Administração Financeira</b>                           | <b>1.747.400,00</b> |
| <b>124 – Controle Interno</b>                                   | <b>134.600,00</b>   |
| <b>125 – Normalização e Fiscalização</b>                        | <b>119.000,00</b>   |
| <b>126 – Tecnologia da Informação</b>                           | <b>818.500,00</b>   |
| <b>127 – Ordenamento Territorial</b>                            | <b>79.300,00</b>    |
| <b>128 – Formação de Recursos Humanos</b>                       | <b>977.000,00</b>   |



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

|  |                      |
|--|----------------------|
| 129 – Administração de Receitas              | 177.200,00           |
| 131 – Comunicação Social                     | 280.550,00           |
| 182 – Defesa Civil                           | 628.650,00           |
| 241 – Assistência ao Idoso                   | 4.000,00             |
| 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente | 302.820,00           |
| 244 – Assistência Comunitária                | 1.219.620,00         |
| 272 – Previdência do Regime Estatutário      | 1.991.700,00         |
| 301 – Atenção Básica                         | 7.287.077,33         |
| 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 3.067.550,00         |
| 304 – Vigilância Sanitária                   | 290.600,00           |
| 305 – Vigilância Epidemiológica              | 317.800,00           |
| 306 – Alimentação e Nutrição                 | 172.300,00           |
| 331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador   | 604.200,00           |
| 333 – Empregabilidade                        | 187.200,00           |
| 361 – Ensino Fundamental                     | 14.730.806,67        |
| 364 – Ensino Superior                        | 181.200,00           |
| 365 - Educação Infantil                      | 213.500,00           |
| 366 – Educação de Jovens e Adultos           | 6.000,00             |
| 367 – Educação Especial                      | 2.500,00             |
| 392 – Difusão Cultural                       | 1.038.180,00         |
| 451 – Infra-Estrutura Urbana                 | 3.635.250,08         |
| 452 – Serviços Urbanos                       | 665.700,00           |
| 482 – Habitação Urbana                       | 1.000,00             |
| 511 – Saneamento Básico Rural                | 1.000,00             |
| 512 – Saneamento Básico Urbano               | 995.700,00           |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental    | 163.800,00           |
| 544 – Recursos Hídricos                      | 4.000,00             |
| 605 – Abastecimento                          | 6.000,00             |
| 608 – Promoção da Produção Agropecuária      | 1.057.835,92         |
| 609 - Defesa Agropecuária                    | 36.000,00            |
| 661 – Promoção Industrial                    | 12.000,00            |
| 662 – Produção Industrial                    | 1.000,00             |
| 695 – Comércio e Serviços de Turismo         | 77.260,00            |
| 782 – Transporte Rodoviário                  | 513.000,00           |
| 811 – Desporto de Rendimento                 | 754.300,00           |
| 812 – Desporto Comunitário                   | 5.000,00             |
| 813 – Lazer                                  | 92.380,00            |
| 843 – Serviço da Dívida Interna              | 3.997.000,00         |
| 999 – Reserva de Contingência                | 332.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>57.415.000,00</b> |



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2021 - 2024

## 03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>      | <b>54.641.278,88</b> |
| <b>Despesas de Capital</b>     | <b>2.441.721,12</b>  |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>332.000,00</b>    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>      | <b>57.415.000,00</b> |

## 04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>1 – PODER LEGISLATIVO</b>                                     | <b>2.278.300,00</b>  |
| 1.1 – Câmara Municipal   | 2.278.300,00         |
| <b>2 – PODER EXECUTIVO</b>                                       | <b>55.136.700,00</b> |
| 2.1 – Gabinete do Prefeito                                       | 2.247.350,00         |
| 2.2 – Secretaria Municipal de Finanças                           | 3.612.900,00         |
| 2.3 – Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos            | 7.283.950,00         |
| 2.4 – Secretaria Municipal de Educação                           | 14.953.806,67        |
| 2.5 – Secretaria Municipal de Saúde                              | 11.519.827,33        |
| 2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social                 | 1.907.440,00         |
| 2.7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                    | 1.129.740,00         |
| 2.8 – Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente     | 2.560.495,92         |
| 2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local              | 372.400,00           |
| 2.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos          | 5.178.050,08         |
| 2.11 – Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Empregos    | 972.500,00           |
| 2.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                 | 1.256.040,00         |
| 2.13 – Procuradoria Geral do Município                           | 819.400,00           |
| 2.14 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação    | 818.500,00           |
| 2.15 – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional | 172.300,00           |
| <b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                               | <b>332.000,00</b>    |
| 3.1 – Reserva de Contingência                                    | 332.000,00           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  | <b>57.415.000,00</b> |

**Artigo 4º.** – Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (Treze por cento), do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1849/2023, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 296.179,00 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e nove reais) e no Executivo equivalente ao valor de R\$ 7.124.611,00 (Sete milhões, cento e vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais).



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 5º.** – De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Efetuar transposição de recursos de fonte para fonte dentro da mesma dotação; e
- IV – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 6º.** – Para atender os créditos suplementares de que trata os artigos 4º e 5º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais;
- II – Superávit Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, por Fonte de Recursos.
- III – Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV – O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- V – Recursos da Reserva de Contingência.

**Artigo 7º.** – Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º, desta Lei, os créditos previstos no caput do artigo 5º, inciso III e no artigo 6º, nos incisos II, III, IV e V.

**Artigo 8º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

**Parágrafo único.** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei nº 13.019/2014, e a Lei Municipal específica.

**Artigo 9º.** – O orçamento fiscal do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024, foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

**Artigo 10** – As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2024, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Artigo 11** – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2023.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: assai@assai.pr.gov.br  
GESTÃO 2021 - 2024

## **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

### **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre **Orçamento Anual** para o exercício financeiro de 2024, no valor total de R\$ 57.415.000,00 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos e quinze mil reais), em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101, de 2000.

Observa-se que o **Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA** para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na **Lei de Responsabilidade Fiscal**, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário e o princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o presente **Projeto de Lei Orçamentária Anual** para o exercício financeiro de 2024, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento período do Legislativo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima consideração.

Prefeitura do Município de Assaí, aos 28 de setembro de 2023.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal